



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.621

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 237ª reunião ordinária, realizada em 04 de novembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Cláudio César Barbosa**, por meio do requerimento nº 11.484/2004, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu o seu pedido de matrícula com excesso de horas/aula e de quebra de pré-requisito do para cursar disciplinas do 6º e do 8º período.

Ouro Preto, em 04 de novembro de 2004.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

PARECER

Considerando que os requerentes não se encontram em condições de colar grau no presente semestre;

Considerando ainda os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Engenharia Metalúrgica e o encaminhamento dado aos recursos interpostos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 236ª reunião;

Proponho a manutenção dos pareceres finais apresentados pelo Presidente do CEMET, Prof. Dr. Danton Heleno Gameiro, não dando dessa forma provimento aos recursos dos alunos abaixo relacionados:

Marcelo Fernandes Mercier – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Hyohan Carlos – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Ulisses Xavier Barbosa – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Marcelo Barros Sabadini – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Cláudio César Babosa – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Felipe Alencar Teixeira – Coeficiente Geral inferior a 6,5

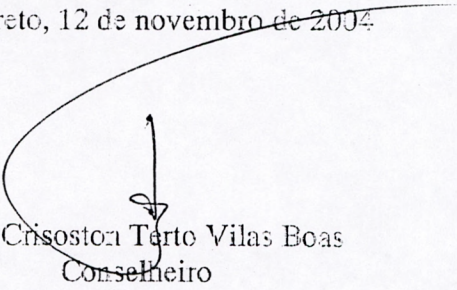
Herynson Nunes Nascimento – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Rafael Falco Rodrigues – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Luiz Adriano Marques dos Reis – Coeficiente Geral inferior a 6,5

Paulo Marcos Salvador – Embora tenha Coeficiente Geral superior a 6,5, não especificou as disciplinas que deseja cursar

Ouro Preto, 12 de novembro de 2004


Prof. Crisoston Terto Vilas Boas
Conselheiro